

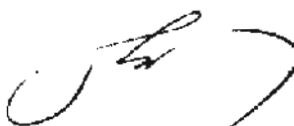


LEI Nº 2686, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 1984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a CRECHE MÃE MEIMEI, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro.



(ADONIRC JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mf. -